

LEI Nº 6134, DE 13 DE JULHO DE 2016.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 4449, DE 12 DE SETEMBRO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de LEI Nº 88/2016 - Autoria: Executivo

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 4.449 de 12 de setembro de 2006 e suas alterações passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 3º ...

I - Conselheiros indicados pelo Executivo Municipal dentre os servidores das:

- a) Secretaria de Governo;
- b) Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- c) Secretaria da Educação e Cultura;
- d) Secretaria de Esportes e Lazer;
- e) Secretaria de Meio Ambiente.

II - Representantes das Categorias Profissionais da Iniciativa Privada:

- a) Agentes de viagem;
- b) Veículos de comunicação;
- c) Hoteleiros;
- d) ACIS - Associação Comercial e Industrial de Sertãozinho;
- e) Proprietários de restaurantes;
- f) Promotores de eventos;
- g) ATURP - Associação de Turismo Rural de Ribeirão Preto e Região;
- h) Associação Amigos do Museu;
- i) Associação Sertanezina de Ciclismo;
- j) Associação de Artistas e Artesões."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 13 de julho de 2016, 119 anos de Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
Prefeito Municipal

- Afixada em lugar de costume na data supra.
- Publicada no Jornal Oficial do Município.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 15/07/2016